



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (044) 3245-1545 - 77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 157/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Concede reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1.864/14, de 02 de abril de 2014, reajuste em 7,0% (sete por cento), aos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, aplicando-se o mesmo percentual no valor dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal não vinculado ao RGPS ou a regime próprio de previdência.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder às alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 04 de abril de 2014.

Gustavo Henrique Saes
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

NA EDIÇÃO Nº 2.289 PG. 04
EM 05 DE 04 DE 14



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (044) 3245-1545 - 77.643.443/0001-25

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 157/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 114/2005

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.175,31
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 3.175,31
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 3.175,31
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.428,91